



Conciliação e outros métodos de composição

ÍNDICE



- Conflitos 03
- Conciliação Trabalhista 04
- Conciliadora ou Conciliador 05
- O que é um Cejusc? 06
- Audiência de conciliação 07 / 08 / 09
- Mediação Pré-Processual e
Reclamação Pré-Processual 10 / 11
- Limites e Vedações 12
- O que é a Homologação de
Transação Extrajudicial (HTE)? 13
- Mediações Estruturais e
Demandas Coletivas 14
- Quem pode solicitar a conciliação? 15
- Quando posso conciliar? 16
- O que acontece se não houver acordo? 17
- Por que conciliar é a melhor solução? 18
- Contatos 19

Conflitos

Os conflitos fazem parte da vida: no trânsito, nas amizades, no esporte, no trabalho e até na família. Mas quando existem divergências, o diálogo é sempre o melhor caminho.





Conciliação Trabalhista

É um método para que as próprias partes envolvidas em um conflito no ambiente de trabalho resolvam a questão. Uma terceira pessoa – uma juíza, um juiz, uma servidora ou um servidor que conheça as técnicas de mediação – auxilia no diálogo, a fim de estabelecer um acordo. Assim, o processo é encerrado com eficácia e rapidez.

Previsão legal: O artigo 764 da CLT prevê que os conflitos que estão na Justiça do Trabalho sejam submetidos à conciliação.





Conciliadora ou conciliador

É uma pessoa imparcial que facilita o diálogo entre as partes, estimulando que elas negociem uma solução conveniente para ambas. No TRT-6, quem atua na conciliação passa por capacitações constantes. A Resolução CSJT nº 415/2025 (art. 13, § 5º) prevê que servidoras/es ou magistradas/os precisam ter habilitação para tal função.





O que é um Cejusc?

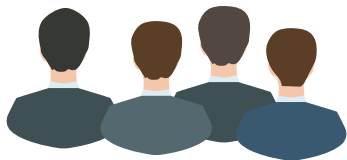
Todos os TRTs têm unidades especializadas em conciliação: são os Centros Judiciários de Métodos Consensuais de Solução de Disputas (Cejusc-JT). Neles são realizadas audiências de conciliação, de forma presencial ou por videoconferência, em qualquer fase processual ou instância de julgamento. Os Cejuscs também podem ser itinerantes e digitais, garantindo maior acesso à justiça.





Audiência de conciliação

As pessoas envolvidas no processo são chamadas a comparecer a uma Vara do Trabalho ou a um Cejusc. Elas serão atendidas por uma/um juíza/juiz ou por uma/um conciliadora/conciliador. Iniciada a audiência, os dois lados poderão contar sua versão dos fatos. A conversa é intermediada por uma pessoa que estimula as partes a falarem sobre suas pretensões e sugestões de como resolver o caso.



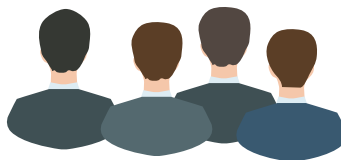


Audiência de conciliação

As audiências podem ser presenciais, virtuais ou híbridas. Inclusive, é possível participar usando o celular.

A participação na audiência e a aceitação do acordo não são obrigatórias, mas a oportunidade de diálogo é parte importante da solução dos conflitos.

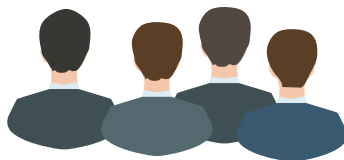
A empresa pode ser representada por um preposto que tenha poderes para conciliar. É recomendado que as partes venham acompanhadas de seus advogados/advogadas, mas não é obrigatório.





Audiência de conciliação

Não é necessário levar testemunhas, as audiências não são gravadas e a confidencialidade é uma regra. Caso a proposta de acordo tenha cláusulas ou condições ilegais, a homologação poderá ser recusada. Sendo homologado o acordo, ele terá força de decisão judicial e não será possível posterior desistência ou recurso. A confidencialidade é regra (art. 18, § 5º da Resolução CSJT nº 415/2025).





Mediação pré-processual

Na Justiça do Trabalho, a Mediação Pré-Processual (MPP) é uma modalidade de solução consensual de conflitos que busca evitar ajuizamento de ação trabalhista nos conflitos individuais e coletivos. Por meio dela, em reuniões conduzidas por pessoas capacitadas, as partes envolvidas têm a oportunidade de conversar e buscar soluções para encerrar o conflito, sem a necessidade de ingressar com uma demanda judicial.





Mediação pré-processual

Com o novo normativo, o pedido de MPP pode ser feito via sistema PJe, com a escolha da classe “Reclamação Pré-Processual”. Se o(a) interessado(a) não tiver o acompanhamento de advogado(a), ele poderá preencher o formulário disponibilizado no Portal da Conciliação do TRT-6 e iniciar as tratativas. Não há custo para o serviço, que pode ser solicitado por qualquer uma das partes. O procedimento é simples, mas não cabe para acordos já firmados entre as partes (art. 27 da Resolução CSJT nº 415/2025).



↔ Limites e Vedações

Os Cejuscs não podem apreciar procedimentos de jurisdição voluntária do art. 855-B da CLT. Sua atuação é restrita à conciliação e mediação.





O que é a Homologação de Transação Extrajudicial (HTE)?



A HTE é quando empregado e empresa fazem um acordo fora do processo e pedem que a Justiça do Trabalho homologue esse acordo. Com a homologação, o ajuste entre as partes ganha força de sentença judicial, garantindo segurança e rapidez na solução do conflito.

Vantagens

- Evita novas ações sobre o que já foi resolvido.
- Dá mais rapidez e segurança ao acordo.
- Permite que as partes definam valores, prazos e condições de forma clara.

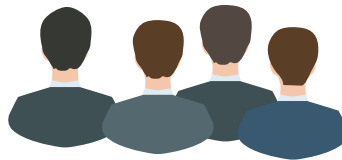
Importante saber

Para que o pedido seja analisado de forma mais ágil e eficiente, é necessário que o acordo venha acompanhado da documentação correta. Você pode entrar em contato com as Varas do Trabalho para obter o check list atualizado com os principais requisitos, o que garante mais celeridade ao seu HTE.



Mediações Estruturais e Demandas Coletivas

Conflitos complexos envolvendo coletividades podem ser tratados nos Cejuscs, especialmente casos de demissões em massa, trabalho infantil ou questões ambientais (art. 41 da Resolução CSJT nº 415/2025). Nesses casos, é elaborado um plano de ação consensual com indicadores para cumprimento.





Quem pode solicitar a conciliação?

A conciliação pode ser solicitada por qualquer parte envolvida. De olho na Dica: Mesmo antes de entrar com um processo, é possível solicitar uma audiência de conciliação na Justiça do Trabalho – são as chamadas Mediações Pré-Processuais. Havendo o acordo, será feita a homologação de transação extrajudicial e a Justiça vai acompanhar o cumprimento do que foi ajustado.





Quando posso conciliar?

Em qualquer fase do processo ou mesmo antes de dar entrada em um, no caso da Mediação Pré-Processual (MPP).

Como fazer a Mediação Pré-Processual? Caso a pessoa interessada seja assistida por uma advogada ou um advogado, o pedido vai ser feito pelo sistema PJe, com a classe processual "Reclamação Pré-Processual". Não dispondo, deve-se fazer a solicitação pelo **Portal da Conciliação**. É preciso apresentar um resumo do que aconteceu, informar os próprios dados pessoais, bem como os dados da pessoa ou da empresa com quem deseja o acordo.





O que acontece se não houver acordo?

O processo continua a seguir a via judicial.
E nas Mediações Pré-Processuais? Caso não haja acordo, é possível fazer uma segunda audiência para tentativa de conciliação. Se não for possível, o processo será arquivado e a parte decide se ingressa com uma ação.





Por que conciliar é a melhor solução?

- O processo é resolvido de forma mais rápida.
- Há economia de recursos para todas as partes envolvidas.
- A solução é construída pelas pessoas que estão diretamente envolvidas. É a solução menos desgastante e que devolve o seu protagonismo.
- Você tem a oportunidade de ouvir e ser ouvido(a).
- É mais fácil deixar o problema no passado e “virar a página”.

O acordo põe fim ao processo, concilia vidas, restaura histórias, resgata a esperança e permite recomeçar. E o mais importante: **você participa da solução!**





Clique e acesse o
Portal da Conciliação

O acordo põe fim ao processo, concilia vidas, restaura histórias, resgata a esperança e permite recomeçar.

E o mais importante: você participa da solução!

CONTATOS DOS CEJUSCS NO TRT-6 (PE)

CEJUSC 2º Grau

RECIFE

(81) 98897.7016 / (81) 3225.3460

cejusc.segundograu@trt6.jus.br

CEJUSCS 1º Grau

RECIFE

(81) 99827.0103 - (81) 3232.4726

cejusc Recife@trt6.jus.br

OLINDA

(81) 98773.4983 - (81) 3429.0381

cejuscolinda@trt6.jus.br

JABOATÃO

(81) 98773.4980 - (81) 3454.7952

cejuscjaboatao@trt6.jus.br

PAULISTA

(81) 99965.1090 / (81) 99625.9036

cejuscpaulista@trt6.jus.br

CARUARU

(81) 99965.7787

cejusccaruaru@trt6.jus.br

GOIANA

(81) 3232.4763

cejuscgoiana@trt6.jus.br

PETROLINA

(81) 99968.6368 - (81) 3225.3541

cejuscpetrolina@trt6.jus.br



 **TRT-6ª REGIÃO**
Pernambuco